

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 099/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito os Servidores Municipais abaixo nominados:

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Angela Pasinato	03.03.2020 a 02.03.2021	05.05.2021 a 14.05.2021
Bibiana Rodio	08.07.2019 a 07.07.2020	24.05.2021 a 02.06.2021
Deivid Hoffmann Seben	17.04.2020 a 16.04.2021	24.05.2021 a 02.06.2021
Fabiana Balzan	03.07.2019 a 02.07.2020	17.05.2021 a 31.05.2021
Ione Lopes Mendes	05.11.2019 a 04.11.2020	05.05.2021 a 14.05.2021
Ivan de Godoy	01.08.2019 a 31.07.2020	13.05.2021 a 01.06.2021
Leda Becker de Andrade	10.01.2020 a 09.01.2021	05.05.2021 a 19.05.2021
Nivio Miguel Toledo	01.07.2019 a 30.06.2020	13.05.2021 a 01.06.2021
Vandir Theodoro	06.07.2019 a 05.07.2020	05.05.2021 a 14.05.2021
Zelinda Pires Bareta	02.07.2019 a 01.07.2020	03.05.2021 a 17.05.2021

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (A)	Período
Ivan de Godoy	03.05.2021 a 12.05.2021
Nivio Miguel Toledo	03.05.2021 a 12.05.2021
Rosane Beatriz Zaparoli	03.05.2021 a 12.05.2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03.05.2021.

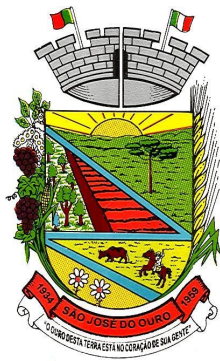
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2021

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 100/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **LAURA PADOVANI**, pelo falecimento de seu pai **LAMBERTO PADOVANI**, ocorrido às 19h00min, do dia 02.05.2021, no Hospital São Vicente de Paulo, na cidade de Passo Fundo-RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2021 4 00011 176 0002604 52, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São José do Ouro-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 101/2021
DE 05 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecida conforme requerimento protocolado sob nº 196/2021 em 30.04.2021, escala diferenciada para a jornada de trabalho regular da Servidora Municipal CINARA RIBEIRO GELAIN, detentora do cargo de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a qual será exercida de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

Manhã	Das 7:30 horas às 12:00 horas
Tarde	Das 13:05 Horas às 16:35 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE MAIO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE MAIO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente